



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1057756-77.2019.8.26.0100

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **ODEBRECHT S.A. e Outras** (“Grupo Odebrecht” ou “Recuperandas”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor o quanto segue a respeito da viabilidade de realização da Assembleia Geral de Credores (AGC), preliminarmente designada para o próximo dia 25 de março de 2020 às 14h (com identificação às 13H), por meio de instrumentos de telecomunicação, mais especificamente pela participação de credores e devedores propiciada por um software de videoconferência on-line.

1. Primeiramente, cabe observar que, diante da notória situação de calamidade pública decretada pelas autoridades governamentais e o atual cenário de pandemia provocado pelo coronavírus, o local anteriormente estabelecido para a realização da AGC presencial (Club Homs) no próximo dia 25 de março estará fechado, impossibilitando a realização da assembleia de forma presencial, para além das restrições impostas pelas autoridades públicas visando evitar reuniões acima de 50 (cinquenta) pessoas, sendo certo, finalmente, que para as próximas semanas a tendência dessas restrições é aumentar.

2. No caso específico desta recuperação judicial, a AGC que está inconclusa conta com 415 credores cadastrados, representados na última sessão presencial por 104 pessoas, incluindo patronos e/ou representantes legais, número que já se mostra incompatível para a realização da AGC com a presença física de todos os envolvidos diante das restrições em vigor.

3. Paralelamente, conforme petição apresentada pelas Recuperandas em 21 de março de 2020, a preocupação com a necessidade de deliberação imediata do Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ), protocolado em 20 de março de 2020 e encartado às fls. 28.434/29.031, foi bastante destacada como forma de viabilizar a recuperação do negócio, sendo inclusive proposta sua realização para o dia **31 de março de 2020**, com identificação às 11h e início da AGC às 13h.

4. Diante desse cenário e procurando contribuir para o andamento processual da presente Recuperação Judicial de forma célere, a Administradora Judicial vem apresentar e expor a este D. Juízo e demais interessados uma plataforma capaz de viabilizar a realização do conclave de forma remota, permitindo a participação de todos os credores já cadastrados para a AGC, havendo, inclusive, a possibilidade de acompanhamento por parte de ouvintes.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL

5. A Administradora Judicial (AJ) entende, diante da situação excepcional vivenciada por todos atualmente, a exigir saídas também excepcionais de forma a preservar, na maior extensão possível, a normalidade e a regularidade das atividades, ser possível realizar a AGC de forma virtual, respeitando o direito de participação, voz e voto dos credores, bem como o acompanhamento do conclave por ouvintes. A estrutura da AGC, se aceita por este D. Juízo e considerando a data de 31 de março para sua realização, deverá observar o seguinte procedimento:

- i. Os credores cadastrados e credenciados a participar da AGC já instalada (visto que se trata de continuação) deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico aj_odb@alvarezandmarsal.com até 2 (dois) dias úteis de antecedência ao início da sessão virtual da AGC, ou seja, até às 13h do dia 27 de março de 2020, indicando 1(um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes que participarão da assembleia. Recebido esse e-mail, a AJ irá responder validando o cadastro e informando como deverá preencher o campo “Nome” da plataforma.
- ii. O acesso à sala de conferência deverá ser feito preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet para garantir a estabilidade das conexões. Caso o credor ou seu representante não disponha de tal equipamento, poderá também entrar via celular (Smartphone) e, neste caso, recomenda-se a instalação do aplicativo da plataforma “ClickMeeting.Webinar Your Way” (foto abaixo).



- iii. Recebidos os e-mails para cadastro, conforme o item (i) acima, a Administradora Judicial organizará o envio de um e-mail convite, até às 13h do dia 30 de março de 2020, ou seja, com 24h de antecedência ao início da sessão virtual da AGC, com um *link* e uma senha de acesso restrito. O e-mail será enviado pelo endereço eletrônico “*no-reply@clickmeeting.com*”. Cada e-mail indicado pelos credores/representantes fará uso de um link de acesso com uma senha liberada exclusivamente para esses endereços eletrônicos (e-mails).
- iv. A identificação dos credores (e subsequente entrada na sala de conferência) começará às 11h, ou seja, com antecedência de 2 (duas) horas do horário do início da sessão virtual da assembleia. Cada credor que entrar na sala visualizará um espaço para *chat* à direita da sua tela, em que poderá ratificar seu ingresso e

- registrar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Com isso, a Administradora Judicial irá validar os nomes indicados com os registros entregues nas procurações para fins da assembleia.
- v. Para entrar na sala de conferência, o credor ou seu representante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, clicando no *link* localizado no campo “Onde” e será direcionado para uma tela, na qual deverá ser inserido o nome do credor no campo “Nome” (exatamente da forma como será indicado pela AJ no e-mail de confirmação do cadastro – item “i” acima) e respectivo e-mail.
 - vi. Em seguida, o credor/representante deverá clicar no botão “Entrar”. Este procedimento visa identificar o credor durante a AGC.
 - vii. Nos casos em que um representante representar diversos credores, o nome desse representante deverá ser informado no campo “Nome”.
 - viii. Terminada a identificação dos credores, a Administradora Judicial irá reinstalar a AGC, inicialmente explicando seu funcionamento e o uso da plataforma. As Recuperandas, os credores e seus representantes terão acesso aos vídeos e/ou áudios da AGC ao longo de todo o conclave.
 - ix. Após a instalação e a organização dos trabalhos, a Administradora Judicial passará a palavra às Recuperandas.
 - x. Após as manifestações das Recuperandas, a Administradora Judicial indagará os credores sobre a intenção de se manifestar. Os credores que tiverem interesse em se manifestar deverão informar no *chat* (lado direito da tela) e escrever sua pergunta. Observando a ordem de manifestação no *chat*, a Administradora Judicial abrirá o microfone para que o credor possa se manifestar. Nesse momento, o credor deverá habilitar o seu respectivo microfone na plataforma no seu computador/notebook, cujo ícone está localizado na parte inferior da tela de vídeo. Dessa forma, os credores terão a oportunidade de se manifestar ao longo de toda a assembleia, sempre que julgarem necessário.
 - xi. Na ocorrência de perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, deverá ligar ou enviar uma mensagem

via WhatsApp para o número +55 (11) 99163-4167, comunicando o ocorrido e o suporte à AGC viabilizará seu retorno à conferência.

- xii. Durante a AGC todos os credores poderão visualizar os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela Administradora Judicial, assim como a própria votação e o seu resultado.
- xiii. Para as votações, o procedimento será equivalente ao realizado nas assembleias presenciais, ou seja, o credor será chamado a proferir seu voto por meio do vídeo e deverá votar digitando no *chat* “Sim”, “Não” ou “Abstenção” e com isso a Administradora Judicial repetirá em voz alta o voto escrito pelo credor. De se notar que toda a votação ficará registrada e disponível para conferência. Após a votação, o resultado será apresentado na tela. Neste momento não deverão ser registradas ressalvas, que deverão observar o procedimento seguinte.
- xiv. Ao final das discussões/votações, os credores que desejarem poderão enviar para o e-mail da Administradora Judicial (aj_odb@alvarezandmarsal.com) suas ressalvas, mesmo que tenham sido feitas via áudio durante a AGC.
- xv. Após o encerramento da assembleia, a Administradora Judicial redigirá a ata de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como anexos. Em seguida a ata será projetada e lida pela Administradora Judicial, recomendando-se a presença de todos os credores até o final da leitura.
- xvi. O secretário e as testemunhas que assinarão a ata receberão da Administradora Judicial um documento para assinatura, que deverá ser assinado e encaminhado de forma eletrônica para o e-mail da Administradora Judicial (aj_odb@alvarezandmarsal.com).
- xvii. Durante toda a conferência, qualquer credor com dificuldade em relação à plataforma poderá clicar no ícone no formato de mão ao lado direito do *chat* e apertar na opção “precisa de ajuda”. Após o auxílio deverá desabilitar esta opção.
- xviii. No tocante aos ouvintes, entendidos como sendo os demais interessados, sem vínculos com os credores já cadastrados, deverão enviar um e-mail para o

endereço eletrônico aj_odb@alvarezandmarsal.com até às 13h do dia 27 de março de 2020.

xix. Por fim, vale registrar que a assembleia será gravada.

6. A Administradora Judicial ressalta que é importante que os credores e seus representantes informem os respectivos departamentos de TI para que seja dada permissão ao recebimento do e-mail de convite nos respectivos servidores.

7. Finalmente, de forma a dar publicidade da realização da AGC de forma virtual, as Recuperandas farão publicar edital, em jornal de grande circulação, dada a impossibilidade, s.m.j., de publicação no DJE.

8. Feitas essas explicações a Administradora Judicial submete ao crivo deste D. Juízo os critérios acima expostos, para as deliberações pertinentes.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 22 de março de 2020.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Administradora Judicial
Eduardo Seixas

Luis Augusto Roux Azevedo
OAB/SP 120.528